



https://alpharesidencialv.com21.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Caros(as) Associados(as),
O Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Alphaville Residencial 5, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 12 do Estatuto Social, por meio deste edital, convoca todos os associados da Sociedade Alphaville Residencial 5, com sede na Av. Yojiro Takaoka, 4.981, Santana de Parnaíba – SP, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **27 de novembro de 2025**, no salão social, com início dos trabalhos:

- em **primeira convocação**, às **19h00**, com a presença mínima da metade mais um dos associados;
- e em **segunda convocação**, às **20h00**, com qualquer número de associados presentes.

Na ocasião, serão deliberadas as seguintes ordens do dia:

1.Apresentação e esclarecimentos do projeto Masterplan que será proposto para revitalização e melhorias das seguintes áreas:

a) Bacuri.

b) Portaria e Envolvório.

c) Praças e Cantos de Quadra.

Desta forma, fica convocada a presente Assembleia por meio deste edital, que será afixado no quadro de avisos da Associação, localizado na administração, além de publicado em jornal de grande circulação e no aplicativo COM21, para ciência de todos os associados. Reforça-se que as deliberações constantes da ordem do dia obrigam inclusive os associados ausentes, nos termos do Artigo 11, §1º, do Estatuto Social.

REITERAMOS A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS, TENDO EM VISTA A RELEVÂNCIA DO PROJETO PARA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E BEM ESTAR DE TODOS OS ASSOCIADOS.

Santana de Parnaíba, 10 de Novembro de 2025.
Atenciosamente,

Hugo R. Morales

Presidente do Conselho Deliberativo – SAR 5

**HabitaSEC** = Habitasec

securitizadora

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

Edital de Convocação

Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (IF 2210089914), 2ª (2210089943) Séries da 13ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. a ser Realizada em 09 de Dezembro de 2025



Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 13ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 (“**Titulares dos CRI 1ª Série**”, “**CRI**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 01 de setembro de 2022, conforme aditado (“**Termo de Securitização**”), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI a realizar-se no dia **09 de dezembro de 2025, às 15:30 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* (“**Assembleia 1ª Série**”) e os Srs. Titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 2ª Série da 13ª Emissão (“**Titulares dos CRI 2ª Série**”) da Emissora, nos termos do Termo de Securitização, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI a realizar-se no dia **09 de dezembro de 2025, às 16:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* (“**Assembleia 2ª Série**”), sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI 1ª Série e Titulares dos CRI 2ª Série devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(I)** A aprovação da venda do imóvel objeto da matrícula nº 81.203, do Registro de Imóveis da comarca de Varginha estado de Minas Gerais (“**Imóvel**”), sendo que a fração ideal de 49,40% (quarenta e nove inteiros e quarenta centésimo por cento) do imóvel encontra-se alienado fiduciariamente em favor dos CRI da 1ª e 2ª Séries, pelo valor de R\$ 285.000.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões de reais) (“**Valor de Venda**”). Considerando que o grupo econômico do devedor é titular da fração ideal de 85% (oitenta e cinco por cento) do Imóvel, a sua cota-parte do Valor de Venda corresponde a R\$ 242.250.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) a ser paga da seguinte forma: (i) R\$ 167.250.000,00 (cento e sessenta e sete milhões e duzentos e cinquenta mil reais) no ato de fechamento (“**Parcela 1ª**”), com a consequente transferência da posse do Imóvel para o proponente comprador; e (ii) o montante remanescente, equivalente a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), em até 180 (cento e oitenta) dias contados do pagamento da Parcela 1. **(II)** Caso aprovada a venda, aprovar a Amortização Extraordinária Facultativa quinzenal de forma proporcional ao CRI da 1ª, 2ª e 3ª Séries, nos termos da Cláusula 4.10.3.1 das Debêntures e 6.3.1 do Termo de Securitização, no período de até 6 (seis) meses a contar da primeira Amortização Extraordinária Facultativa até a integral quitação dos CRI, nos termos da Cláusula 4.10.3 das Debêntures e 6.3. do Termo de Securitização, observado o pagamento de prêmio de 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da amortização parcial e os juros pro rata serão descontados do valor aportado, sendo o remanescente destinado à Amortização Extraordinária Facultativa. Após a integral quitação dos CRI, a Emissora procederá com a emissão do Termo de Liberação nos termos da Cláusula 8.2 da Alienação Fiduciária de Imóvel. **(III)** Aprovar que os recursos provenientes do Valor de Venda do imóvel não observem os itens (a) e (b) da Cláusula 8.8 do Termo de Securitização da Ordem de Prioridade de pagamento, sendo direcionado aos Juros remuneratórios e Amortização dos CRI conforme itens (c), (d) e (e) da cláusula em referência, observando o item (ii) da Ordem do Dia. **(IV)** Aprovar a dispensa do cumprimento de notificação para realização da Amortização Extraordinária facultativa nos termos da Cláusula 4.10.5 das Debêntures e 6.4 do Termo de Securitização. **(V)** Autorizar a exclusão da Cláusula 7.1 e 11.3 do Termo de Securitização, de forma a eliminar a exigência de envio, por parte da Emissora, de fatos e atos relevantes, bem como editais de convocação de Assembleias Gerais, individualmente a cada titular dos CRI e/ou aos custodiantes dos respectivos titulares, por meio de comunicação eletrônica (e-mail). Tal exclusão fundamenta-se no disposto no artigo 26 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), que estabelece como obrigatória apenas a divulgação de convocações de assembleias especiais de investidores por meio da página da Internet da companhia securitizadora, na qual constam as informações do patrimônio separado. **(VI)** Autorizar a alteração da Cláusula 4.10.3 das Debêntures e 6.3.1 do Termo de Securitização para que a Amortização Extraordinária Facultativa possa ocorrer uma vez por mês fora da Data de Pagamento, no dia 25 de cada mês ou dia útil subsequente (“**Data de Pagamento Adicional**”), desde que exista recursos suficientes para o pagamento dos juros remuneratórios e amortização. Sendo certo que, os recursos para Amortização Extraordinária Facultativa serão verificados com 4 (quatro) dias úteis de antecedência da Data de Pagamento Adicional. **(VII)** Alterar a Cláusula 12.3 do Termo de securitização a fim de que a hora-homem seja devida à Emissora nos casos de alterações da estrutura da operação que implique no aumento da atividade de administração do Patrimônio Separado, como, mas não se limitando a criação de novos fechamentos, consultas a extratos, atualização da PU. A Assembleia, em primeira convocação, será instalada com a presença de Titulares dos CRI 1ª Série e Titulares dos CRI da 2ª Série que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação da respectiva série e em segunda convocação com qualquer número, conforme a Cláusula 11.8 do Termo de Securitização. Bem como, as deliberações serão tomadas por Titulares de CRI da 1ª Série e Titulares dos CRI da 2ª Série que represente maioria dos CRI em circulação da respectiva Série dos CRI e, em segunda convocação, por maioria dos presentes, conforme Cláusula 11.13 do Termo de Securitização. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou a não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@habitasec.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br identificando no título do e-mail a operação CRI 1ª Série da 13ª Emissão - IF 2210089914 e CRI 2ª Série da 13ª Emissão - IF 2210089943 de acordo com a Série de CRI que esteja se habilitando, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se “**Documentos de Representação**”: **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; **caso representado por procurador**, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do representante legal; **caso representado por procurador**, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto a distância, nos correios eletrônicos juridico@habitasec.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto a Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<https://habitasec.com.br/>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRI ou seu procurador deverá informar à Emissora e o Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRI com a(s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

**CS Infra S.A.**

CNPJ nº 43.312.111/0001-46 - NIRE 35.300.575.865

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 14 de novembro de 2025, às 10h00, em sua sede social, localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, sala 32, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001. **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social. **Convocação:** dispensada a convocação em razão da presença dos acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. **Mesa:** Presidente: Samir Moises Gilio Ferreira; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **Deliberações:** aprovou-se **1)** a redução do capital social em R\$ 143.568.336,01, com a extinção de 79.531.044 ações ordinárias da Companhia, sendo que, de tal montante: **a)** R\$ 60.011.000,32 (sessenta milhões, onze mil reais e trinta e dois centavos) serão restituídos aos acionistas mediante a entrega das participações societárias de emissão da Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A., correspondentes a 73,25% de seu capital social, resultando no cancelamento de 33.243.664 ações de emissão da Companhia; e **b)** o valor remanescente de R\$ 83.557.335,69 será restituído aos acionistas mediante a entrega das participações societárias de emissão da ATU 12 Arrendatária Portuária SPE S.A. e da ATU 18 Arrendatária Portuária SPE S.A., correspondentes a 100% de seus respectivos capitais sociais, com o consequente cancelamento das ações vinculadas a essa parcela. A redução de capital prevista nos itens 1(a) e 1(b) somente produzirá efeitos após o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata, nos termos do art. 174 da Lei nº 6.404/1976; e **2)** a alteração do artigo do Estatuto Social da Companhia que trata do capital social, para refletir a deliberação aprovada. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 14 de novembro de 2025. Mesa: Samir Moises Gilio Ferreira - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. **Acionistas:** Simpar S.A. e CS Brasil Holding e Locação S.A.

**HabitaSEC** = Habitasec

securitizadora

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

Edital de Convocação

Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (IF 2210089753), 2ª (2210089805) e 3ª (2311257019) Séries da 12ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. a ser Realizada em 09 de Dezembro de 2025



Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 12ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 (“**Titulares dos CRI 1ª Série**”, “**CRI**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 01 de setembro de 2022, conforme aditado (“**Termo de Securitização**”), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI a realizar-se no dia **09 de dezembro de 2025, às 14:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* (“**Assembleia 1ª Série**”) e os Srs. Titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 2ª Série da 12ª Emissão (“**Titulares dos CRI 2ª Série**”) da Emissora, nos termos do Termo de Securitização a realizar-se no dia **09 de dezembro de 2025, às 14:30 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* (“**Assembleia 2ª Série**”); e os Srs. Titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 3ª Série da 12ª Emissão (“**Titulares dos CRI 3ª Série**”) da Emissora, nos termos do Termo de Securitização a realizar-se no dia **09 de dezembro de 2025, às 15:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* (“**Assembleia 3ª Série**”) sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI 1ª Série, Titulares dos CRI 2ª Série e Titulares dos CRI 3ª Série, devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(I)** A aprovação da venda do imóvel objeto da matrícula nº 81.203, do Registro de Imóveis da comarca de Varginha, estado de Minas Gerais (“**Imóvel**”), sendo que a fração ideal de 49,40% (quarenta e nove inteiros e quarenta centésimos por cento) do imóvel encontra-se alienado fiduciariamente em favor dos CRI da 1ª e 2ª Séries, pelo valor de R\$ 285.000.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões de reais) (“**Valor de Venda**”). Considerando que o grupo econômico do devedor é titular da fração ideal de 85% (oitenta e cinco por cento) do Imóvel, a sua cota-parte do Valor de Venda corresponde a R\$ 242.250.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) a ser paga da seguinte forma: (i) R\$ 167.250.000,00 (cento e sessenta e sete milhões e duzentos e cinquenta mil reais) no ato de fechamento (“**Parcela 1ª**”), com a consequente transferência da posse do Imóvel para o proponente comprador; e (ii) o montante remanescente, equivalente a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), em até 180 (cento e oitenta) dias contados do pagamento da Parcela 1. **(II)** Caso aprovada a venda, aprovar a Amortização Extraordinária Facultativa quinzenal de forma proporcional ao CRI da 1ª, 2ª e 3ª Séries, nos termos da Cláusula 4.10.3.1 das Debêntures e 6.3.1 do Termo de Securitização, no período de até 6 (seis) meses a contar da primeira Amortização Extraordinária Facultativa até a integral quitação dos CRI, nos termos da Cláusula 4.10.3 das Debêntures e 6.3 do Termo de Securitização, observado o pagamento de prêmio de 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da amortização parcial e os juros pro rata serão descontados do valor aportado, sendo o remanescente destinado à Amortização Extraordinária Facultativa. Após a integral quitação dos CRI, a Emissora procederá com a emissão do Termo de Liberação nos termos da Cláusula 8.2 da Alienação Fiduciária de Imóvel. **(III)** Aprovar que os recursos provenientes do Valor de Venda do imóvel não observem os itens (a) e (b), da Cláusula 8.8 do Termo de Securitização da Ordem de Prioridade de pagamento, sendo direcionado aos Juros remuneratórios e Amortização dos CRI conforme itens (c), (d) e (e) da cláusula em referência, observando o item (ii) da Ordem do Dia. **(IV)** Aprovar a dispensa do cumprimento de notificação para realização da Amortização Extraordinária facultativa nos termos da Cláusula 4.10.5 das Debêntures e 6.4 do Termo de Securitização. **(V)** Autorizar a exclusão da Cláusula 7.1 e 11.3 do Termo de Securitização, de forma a eliminar a exigência de envio, por parte da Emissora, de fatos e atos relevantes, bem como editais de convocação de Assembleias Gerais, individualmente a cada titular dos CRI e/ou aos custodiantes dos respectivos titulares, por meio de comunicação eletrônica (e-mail). Tal exclusão fundamenta-se no disposto no artigo 26 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), que estabelece como obrigatória apenas a divulgação de convocações de assembleias especiais de investidores por meio da página da Internet da companhia securitizadora, na qual constam as informações do patrimônio separado. **(VI)** Autorizar a alteração da Cláusula 4.10.3 das Debêntures e 6.3.1 do Termo de Securitização para que a Amortização Extraordinária Facultativa possa ocorrer uma vez por mês fora da Data de Pagamento, no dia 25 de cada mês ou dia útil subsequente (“**Data de Pagamento Adicional**”), desde que exista recursos suficientes para o pagamento dos juros remuneratórios e amortização. Sendo certo que os recursos para Amortização Extraordinária Facultativa serão verificados com 4 (quatro) dias úteis de antecedência da Data de Pagamento Adicional. **(VII)** Alterar a Cláusula 12.3 do Termo de securitização a fim de que a hora-homem seja devida à Emissora nos casos de alterações da estrutura da operação que implique no aumento da atividade de administração do Patrimônio Separado, como, mas não se limitando, a criação de novos fechamentos, consultas a extratos, atualização da PU. A Assembleia, em primeira convocação, será instalada com a presença de Titulares dos CRI 1ª Série, Titulares dos CRI da 2ª Série e Titulares dos CRI 3ª Série que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação da respectiva série e em segunda convocação com qualquer número, conforme a Cláusula 11.8 do Termo de Securitização. Bem como, as deliberações serão tomadas por Titulares de CRI da 1ª Série, Titulares dos CRI da 2ª Série e Titulares dos CRI 3ª Série que represente maioria dos CRI em circulação da respectiva Série dos CRI e, em segunda convocação, por maioria dos presentes, conforme Cláusula 11.13 do Termo de Securitização. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico, para juridico@habitasec.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br identificando no título do e-mail a operação CRI 1ª Série da 12ª Emissão - IF 2210089753, CRI 2ª Série da 12ª Emissão - IF 2210089805 e CRI 3ª Série da 12ª Emissão - IF 2311257019 de acordo com a Série de CRI que esteja se habilitando, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, consideram-se “**Documentos de Representação**”: **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do titular dos CRI; **caso representado por procurador**, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador**, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto a distância, nos correios eletrônicos juridico@habitasec.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto a Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<https://habitasec.com.br/>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRI ou seu procurador deverá informar à Emissora e ao Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRI com a(s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

**PORTO SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 46.573.272/0001-81 - NIRE 35.300.596.943

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 05 de Novembro de 2025

Aos 05 dias do mês de novembro de 2025, às 14 horas, realizou-se a reunião do Conselho de Administração da Porto Saúde Participações S.A. (“**Companhia**”), presencialmente, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, sala 16, Campos Elíseos, São Paulo/SP, sob a presidência do Sr. Paulo Sérgio Kakinoff, que contou com a presença dos membros do Conselho de Administração, Srs. Bruno Campos Garfinkel, Paulo Sérgio Kakinoff, Celso Damadi, Sami Foguel e Roberto de Souza Santos, que deliberaram sobre as matérias constantes da ordem do dia, decidindo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar (i) as demonstrações financeiras da Companhia, individuais e consolidadas, relativas 3º trimestre do exercício de 2025, acompanhadas do relatório de revisão especial emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes, na qualidade de auditores independentes da Companhia, autorizando os diretores a realizarem o preenchimento e a divulgação do formulário de informações trimestrais (“**ITR**”), em conformidade com a regulamentação aplicável; e (ii) o orçamento anual previsto para o exercício de 2026, conforme material apresentado e arquivado na sede da Companhia. As deliberações acima refletem as decisões tomadas pelo Conselho de Administração, conforme ata lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 05 de novembro de 2025. **Paulo Sérgio Kakinoff** - Presidente do Conselho de Administração. **JUCESP** nº 397.229/25-2 em 18/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



150 ANOS DE HISTÓRIA E TRADIÇÃO NO JORNALISMO PAUTADOS PELA TRANSPARÊNCIA E CREDIBILIDADE.



LÍDER EM CONTEÚDO DE ECONOMIA & NEGÓCIOS

A FORÇA DO ESTADÃO +56 MM de impactos / mês

+35 MM DE USUÁRIOS ÚNICOS

LÍDERES E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O ESTADÃO DIARIAMENTE



PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES



ACESSE E CONHEÇA:

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442